



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 197/2024

EDITAL DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO VIRTUAL PARA DISCENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com as normas e procedimentos que regem a pré-seleção interna de discentes às vagas ofertadas por IES estrangeiras no âmbito do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA), na modalidade **Virtual**, durante o segundo semestre acadêmico de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) é uma iniciativa conjunta da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior do México (ANUIES) e do Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN), com o objetivo de enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes e permitir a conquista de uma visão internacional em sua educação universitária. Além disso, busca promover a internacionalização da educação superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe. São mais de 255 instituições em 9 países.

1.2 O Programa PILA Virtual promove o intercâmbio virtual de estudantes de graduação/pós-graduação, em outra universidade do Programa em **país diferente daquele em que residem**, após a garantia de que será concedido o pleno reconhecimento acadêmico dos estudos realizados na universidade de destino, durante o segundo semestre letivo de 2024.

1.3 A Unipampa é instituição afiliada à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), coordenadora nacional do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latinoamericano (PILA). A adesão ao Programa está registrada no Processo SEI 23100.004327/2024-11 e, atendendo às regras e normas do Programa, a Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais (Daiinter) estará responsável pela seleção e interlocução com as IES estrangeiras.

1.4. Este Edital destina-se à pré-seleção dos candidatos(as) que cumprirem os pré-requisitos previstos e enviarem a inscrição na forma e prazo definidos. A seleção final e a oferta das vagas serão operacionalizadas pelas IES estrangeiras, conforme as regras próprias. Desta forma, a pré-seleção não garante vaga na IES estrangeira.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Para participar do PILA Virtual, o(a) candidato(a) deverá:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação na Unipampa no momento da candidatura e manter-se regularmente matriculado(a) na Unipampa e sem trancamento durante o período do intercâmbio virtual (2024/02).

b) ter concluído com aprovação, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem, no momento da candidatura;

c) responsabilizar-se pelo conhecimento do idioma espanhol, nos níveis indispensáveis para o bom aproveitamento do período de intercâmbio e conforme exigência da IES de destino.

c) responsabilizar-se por tecnologias e recursos para conectividade ou acesso à internet necessários para realizar os procedimentos de inscrição, matrícula, todas as atividades do componente curricular, inclusive avaliações, em tempo real, consoante regramento da IES estrangeira.

d) responsabilizar-se pela disponibilidade de horário para o acompanhamento das atividades, inclusive em tempo real.

e) comprovar os possíveis pré-requisitos exigidos para cursar o componente curricular, conforme indicados pela IES estrangeira na plataforma PILA Virtual ou em qualquer fase do processo.

f) ler o Guia do Estudante, disponibilizado pelo programa PILA Virtual, mediante acesso ao endereço eletrônico <https://www.programapila.lat/convocatorias/>.

3. DO CRONOGRAMA

As fases deste Edital se regem pelo seguinte cronograma:

A partir do dia 29 de abril de 2024.	Consulta dos componentes curriculares disponíveis para intercâmbio Virtual, na plataforma do Programa PILA, através do endereço eletrônico https://www.programapila.lat/ , escolher a opção “Convocatória 2024-02, Programa PILA Virtual: Oferta para estudantes” .
De 06 a 20 de maio de 2024.	Inscrição: O candidato deverá encaminhar a documentação, conforme definido no item 5.2 , para o endereço eletrônico daiinter@unipampa.edu.br .
22 de maio de 2024.	Resultado Provisório: será divulgado no endereço eletrônico https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/
Até o dia 24 de maio de 2024.	Recurso: Interessados em apresentar recurso devem enviar para o endereço eletrônico daiinter@unipampa.edu.br .
29 de maio de 2024.	Resultado Final desta pré-seleção: será divulgado no endereço eletrônico https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/

4. DA CONSULTA DOS COMPONENTES CURRICULARES, IES ESTRANGEIRAS E PAÍSES

4.1 A partir do dia 29 de abril de 2024, o(a) candidato(a) deve acessar a plataforma do Programa PILA, através do endereço eletrônico <https://www.programapila.lat/>, escolher a opção **“Convocatória 2024-02, Programa PILA Virtual: Oferta para estudantes”**. Após, escolha a opção a convocatória PILA Virtual 2024-02 e faça a sua busca pela IES estrangeiras e países de interesse, bem como as demais opções disponibilizadas pelo site.

4.2 Após escolher os componentes curriculares de interesse, o(a) candidato(a) consultará o(a) coordenador(a) do seu curso de origem, na Unipampa, para, com o seu aval, finalizar o preenchimento da ficha de inscrição. Neste ato, o(a) coordenador(a) de curso de origem verificará as possíveis equivalências a serem validadas após a finalização do intercâmbio, mediante comprovação de aprovação. Bem assim, assinará juntamente com o(a) candidato(a) a Ficha de inscrição (Anexo I).

4.3 É permitida a escolha de, no máximo, 3 (três) componentes curriculares, independentemente se ofertados por diferentes IES estrangeiras e países.

4.4 O(A) discente deve submeter sua candidatura perante a Daiinter, conforme regras deste Edital. Não será aceita a candidatura enviada diretamente pelo(a) discente à IES estrangeira.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

5.1 Período: de 06 a 20 de maio de 2024.

5.2 O(A) candidato(a) deverá encaminhar a documentação abaixo, digitalizada em formato PDF, para o endereço eletrônico daiinter@unipampa.edu.br, indicando como assunto: *nome_candidatura* PILA

Virtual.

a. Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) coordenador(a) do curso de origem. O(A) candidato(a) deverá preencher 01 (uma) ficha de inscrição para cada IES estrangeira de interesse, caso escolha componentes curriculares em IES diferentes. *(Este documento será disponibilizado em formato editável no seguinte endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/>)*

b. Histórico escolar atualizado, comprovando que o(a) discente está regularmente matriculado(a) na Unipampa e que integralizou com aprovação, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso de origem.

c. Para componente curricular que exige pré-requisito(s), devidamente informado pela IES estrangeira na plataforma PILA Virtual, o(a) candidato(a) deverá comprovar que cumpre o pré-requisito enviando a(s) cópia(s) da(s) ementa(s) do componente curricular já cursado e o mesmo deve constar como aprovado no histórico escolar.

5.3 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

5.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas do Programa PILA Virtual, das exigências da IES de destino e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado provisório e o resultado final desta pré-seleção serão publicados no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/>, nos prazos previsto no cronograma (item 3).

6.2 Recursos ao resultado provisório devem ser enviados ao e-mail daiinter@unipampa.edu.br, devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma (item 3).

6.3 Após o resultado final desta pré-seleção, a Daiinter enviará carta de postulação à IES estrangeira. Cabe à IES estrangeira, segundo seus critérios, a aceitação ou não da candidatura. A IES estrangeira enviará a carta de aceitação ao discente, bem assim as orientações para a matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Daiinter e a IES estrangeira poderão solicitar informações e documentos adicionais ao discente em qualquer fase do processo de seleção ou de intercâmbio.

7.2 O(A) discente que não obtiver a aprovação na componente curricular, mediante as regras de avaliação da IES estrangeira, não terá direito à equivalência de créditos na Unipampa.

7.3 Para efeito do Programa PILA Virtual não se aplica o período de afastamento por mobilidade acadêmica para estudantes da UNIPAMPA. As atividades são exclusivamente virtuais.

7.4 Casos omissos serão resolvidos pela UNIPAMPA, juntamente com as coordenações nacional e geral do Programa PILA.

Bagé, 29 de abril de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

ESQUEMA DE INTERCAMBIO VIRTUAL

FORMATO DE INSCRIPCIÓN DE ESTUDIANTES

1. INFORMACIÓN GENERAL DE LA INSTITUCIÓN.

Nombre de la institución:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)	
Dirección:	Rua Professora Melanie Granier, 51. Centro, Bagé, RS/Brasil. CEP: 96400-590.	
Teléfono:	Fone: +55 (53)3240-5400	
Responsable del programa en la institución (Nombre y cargo):	Setor: Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais da Unipampa (Daiinter) Servidora: Fernanda Ziani Mendes Cargo: Assistente em Administração	
Dirección:	Rua Professora Melanie Granier, 51. Centro, Bagé, RS/Brasil. CEP: 96400-590.	
E-mail :	fernandamendes@unipampa.edu.br daiinter@unipampa.edu.br	Sitio web: UNIPAMPA: https://unipampa.edu.br/portal/# DAIINTER: https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/

2. DATOS PERSONALES DEL ESTUDIANTE.

Apellido(s):	
Nombre(s):	
Tipo y nº de documento de identidad oficial:	
Fecha de nacimiento:	DD/MM/AAAA

País y ciudad de residencia:	
Nacionalidad:	
Email:	
Número de teléfono celular:	

3. INFORMACIÓN ACADÉMICA. ASIGNATURAS A LAS QUE SE POSTULA EN LA INSTITUCIÓN DE DESTINO.

Nombre de la Institución de destino: _____.

País: _____.

No.	Nombre de la asignatura	Programa académico	Semestre académico	Carga horaria
1				
2				
3				

Nota: O **total** de componentes curriculares que o candidato pode escolher para a mobilidade virtual é **3 (três)**, independente se na mesma instituição ou não. Nos casos em que o candidato escolha componentes em diferentes instituições, é necessário que preencha um formulário para cada instituição.

4. AVAL DE LA INSTITUCIÓN DE ORIGEN.

Como Responsable Académico (*Cordenador(a) do Curso*) del programa de estudios _____ (*redigir o nome do curso*), de Universidade Federal do Pampa (Unipampa), con sede en Brasil, doy mi conformidad al intercambio virtual del/la estudiante _____ (*redigir nome do estudante*). También declaro que el estudiante tiene, a esta fecha, el 20% (veinte por ciento) de cumplimiento del curso original.

Para que conste a efectos de facilitar en el futuro la tramitación del reconocimiento de los estudios realizados en el extranjero, además de mi firma se presenta la de la autoridad competente a nivel Institucional.

